



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 159, DE 1° DE JULHO DE 2022

(Publicada no DOU nº 126, de 6 de julho de 2022)

Estabelece as listas das partes de espécies vegetais autorizadas para o preparo de chás e para o uso como especiarias.

O **Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, IV, aliado ao art. 187, VII do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Instrução Normativa e determinar a sua publicação.

~~Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 725, de 1º de julho de 2022, as listas das partes de espécies vegetais autorizadas para o preparo de chás e para uso como especiarias.~~

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 716, de 1º de julho de 2022, as listas das partes de espécies vegetais autorizadas para o preparo de chás e para uso como especiarias.
(Retificado no DOU nº 199, de 19 de outubro de 2022)

§ 1º O Anexo I desta Instrução Normativa estabelece a lista das partes de espécies vegetais autorizadas para o preparo de chás, contendo o nome comum da espécie vegetal, a partes do vegetal autorizada, o nome científico da espécie vegetal e os requisitos complementares.

§ 2º O Anexo II desta Instrução Normativa estabelece a lista das partes de espécies vegetais autorizadas para uso como especiarias, contendo o nome comum da espécie vegetal, as partes do vegetal autorizada e o nome científico da espécie vegetal.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I
LISTA DAS PARTES DE ESPÉCIES VEGETAIS AUTORIZADAS PARA O PREPARO DE CHÁS

NOME COMUM DA ESPÉCIE VEGETAL	PARTES DO VEGETAL AUTORIZADA	NOME CIENTÍFICO DA ESPÉCIE VEGETAL	REQUISITOS COMPLEMENTARES
Abacaxi	infrutescência (casca e polpa dos frutos)	Bromelia ananas L.	
Acerola	frutos	Malpighia glabra L.	
Ameixa	frutos	Prunus domestica L.	
Amora	frutos	Rubus spp	
Ananás	infrutescência (casca e polpa dos frutos)	Ananas sativus Schult. & Schult. F	
Banana caturra e banana-nanica	frutos	Musa sinensis L.	
Banana-de-são-tomé, banana-maçã, banana-ouro, banana-prata	frutos	Musa paradisiaca L.	
Banana-da-terra	frutos	Musa sapientum L.	
Baunilha	frutos	Vanilla aromatica Swart.	
Beterraba	raízes	Beta vulgaris L.	
Boldo	folhas	Pneumus boldus Molina Peumus boldus Molina (Redação dada pela Instrução Normativa – IN nº 197, de 8 de dezembro de 2022)	O rótulo do produto contendo essa espécie deve conter as seguintes informações em destaque e negrito: “Portadores de enfermidades hepáticas ou renais devem consultar o médico antes de consumir o produto” e “Não consumir de forma contínua por mais de quatro semanas.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Camomila ou Maçanilha Camomila ou Mazanilha (Retificado no DOU nº 199, de 19 de outubro de 2022)	capítulos florais capítulos florais	Matricaria recutita L. e Chamomilla recutita (L.) Rauscher Matricaria recutita L. e Chamomilla recutita (L.) Rauscher	
Capim-limão ou capim-santo ou capim-cidreira ou capim-cidrô ou chá de Estrada	folhas	Cymbopogon citratus Stapf	
Carqueja	folhas	Baccharis genistelloides (Lamarck) Persoon	
Cassis ou groselha negra	frutos	Ribes nigrum L.	
Cereja	frutos (sem semente)	Prunus serotina Ehrh	
Chá preto ou chá verde ou chá branco	folhas e talos	Camellia sinensis (L.) Kuntze	
Chicória	folhas e raízes	Cichorium intybus L.	Essa espécie somente pode ser usada de forma complementar às demais espécies vegetais autorizadas.
Cenoura	raízes	Daucus carota L.	
Cranberry	fruto	Vaccinium macrocarpon Aiton	
Damasco ou Apricot	frutos (sem sementes)	Prunus armeniaca L.	
Erva-cidreira ou melissa	folhas e ramos	Melissa officinalis L.	
Erva-mate ou mate verde ou mate tostado	folhas e talos	Ilex paraguariensis St. Hil.	



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Erva-doce ou anis ou anis doce	frutos	Pimpinella anisum L.	
Estévia	folhas	Stevia rebaudiana Bert Stevia rebaudiana Bert (Redação dada pela Instrução Normativa – IN nº 197, de 8 de dezembro de 2022)	Essa espécie somente pode ser usada de forma complementar às demais espécies vegetais autorizadas.
Framboesa	frutos	Rubus idaeus L.	
Funcho ou erva-doce-nacional	frutos	Foeniculum vulgare Mill.	
Groselha	frutos	Ribes rubrum L.	
Guaraná	sementes	Paullinia cupana L.	
Guayusa (Incluído pela Instrução Normativa – IN nº 197, de 8 de dezembro de 2022)	folhas	Ilex guayusa	
Hibisco	flores	Hibiscus sabdariffa L.	
Hortelã ou Hortelã Pimenta ou Menta	folhas e ramos	Mentha piperita L.	
Hortelã ou Menta ou Hortelã doce ou Menta doce	folhas e ramos	Mentha arvensis L.	
Jasmim	flores	Jasminum officinale L.	
Laranja-amarga e laranja-doce Laranja amarga e laranja-doce (Retificado no DOU nº 199, de 19 de outubro de 2022)	casca dos frutos, folhas e flores frutos, casca dos frutos, folhas e flores	Citrus aurantium L. ou Citrus vulgaris Risse e Citrus sinensis Osbeck Citrus aurantium L. ou Citrus vulgaris Risse e Citrus sinensis Osbeck	



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Limão e limão-doce	frutos, casca dos frutos, folhas e flores	Citrus limmonia Osbeck ou Citrus limonium Risso	
Maçã	frutos	Pyrus malus L.	
Mamão ou papaia	frutos	Carica papaya L.	
Manga	frutos	Mangifera indica L.	
Maracujá-açú	polpa dos frutos	Passiflora quadrangularis L.	
Maracujá-azedo	polpa dos frutos	Passiflora edulis F. Flavicarpa Degener	
Maracujá-doce e maracujá silvestre	polpa dos frutos	Passiflora alata Dryand.	
Maracujá-mirim, maracujá-roxo e maracujá-de-garapa	polpa dos frutos	Passiflora edulis Sims	
Marmelo comum	frutos	Pyrus cydonia L. ou Cydonia vulgaris Pers.	
Marmelo-da-china	frutos	Cydonia sinensis Thouin.	
Mirtilo	frutos	Vaccinium myrtillus L.	
Morango	frutos	Fragaria spp.	
Pêra	frutos	Pyrus communis L.	
Pêssego	frutos (sem caroço)	Prunus persica (L.) Batsch.	
Pitanga	frutos e folhas	Stenocalyx michelii O.Berg ou Eugenia uniflora L.	
Rosa silvestre ou mosqueta	frutos e flores	Rosa canina L.	
Tangerina, bergamota, mexerica, laranja-cravo e mandarina	casca e frutos	Citrus reticulata Blanco	



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Tamarindo	polpa dos frutos	Tamarindus indica L.	
Uva	frutos	Vitis vinifera L.	

ANEXO II
LISTA DAS PARTES DE ESPÉCIES VEGETAIS AUTORIZADAS PARA USO COMO ESPECIARIAS

NOME COMUM DA ESPÉCIE VEGETAL	PARTE DO VEGETAL AUTORIZADA	NOME CIENTÍFICO DA ESPÉCIE VEGETAL
Açafrão	estigmas florais	Crocus sativus L.
Aipo marrom e verde	talos, folhas e sementes	Apium graveolens L.
Alçaçuz	raízes	Glycyrrhiza glabra L.
Alcaparra	botões florais	Capparis spinosa L.
Alecrim	folhas e talos	Rosmarinus officinalis L.
Alho	bulbos	Allium sativum L.
Alho porró	folhas e talos	Allium porrum L.
Anis estrelado	frutos	Illicium verum Hook.
Baunilha	frutos	Vanilla planifolia Jacks.
Canela-da-china	cascas	Cinnamomum cassia Ness ex Blume
Canela-do-ceilão	cascas	Cinnamomum zeylanicum Ness
Cardamono	sementes	Elettaria cardamomum L.
Cebola	bulbos	Allium cepa L.
Cebolinha verde	folhas e talos	Allium schoenoprasum L.
Cerofólio	folhas e frutos	Anthriscus cerofolium (L.) Hoffm.
Coentro	talos, folhas e frutos	Coriandrum sativum L.
Cominho	frutos	Cuminun cyminum L.
Cravo-da-índia	botões florais	Caryophyllus aromaticus L. ou Eugenia caryphyllata Thumb
Cúrcuma	rizomas	Curcuma longa L. e Curcuma domestica Valenton
Curry	folhas	Murraya koenigii (L.) Spreng
Endro ou aneto ou dill	frutos, folhas e talos	Anethum graveolens L.
Erva-doce ou anis ou anis doce	frutos	Pimpinella anisum L.
Estragão	folhas e talos	Artemisia dracunculus L.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Feno-grego	sementes	Trigonella foenum-graecum L.
Funcho	folhas e talos	Foeniculum vulgare Mill.
Gengibre	rizomas	Zingiber officinale Roscoe
Gergelim	sementes	Sesamum indicum L.
Hortelã ou hortelã-pimenta	folhas e talos	Mentha piperita L.
Kümmel ou alcaravia	sementes	Carum carvi L.
Lavanda	folhas e flores	Lavandula dentata, L. angustifolia, L. stoechas stoechas, L. stoechas pendunculata e L. multifida, com suas respectivas variedades
Louro	folhas	Laurus nobilis L.
Manjeriço ou alfavaca ou basílico	folhas e talos	Ocimum basilicum L.
Manjerona	folhas e talos	Majorana hortensis Moench. ou Origanum majorana L.
Menta ou menta doce ou hortelã-doce	folhas e talos	Mentha arvensis L.
Mostarda-branca	sementes	Sinapsis alba L. ou Brassica alba Rabenth
Mostarda-preta	sementes	Brassica nigra (L.) Koch ou Sinapis nigra L.
Mostarda amarela ou parda	sementes	Brassica hirta Moench. ou Brassica juncea L.
Noz-moscada ou macis	sementes e arilos	Myristica fragrans Houtt
Orégano chileno	folhas e talos	Origanum vulgare L.
Orégano mexicano	folhas e talos	Lippia graveolens Kunth
Papoula	sementes	Papaver somniferum L.
Páprica	frutos	Capsicum annuum L.
Pimenta-branca, preta, verde ou pimenta-do reino	frutos	Piper nigrum L.
Pimenta-de-caiena	frutos	Capsicum baccatum L.
Pimenta vermelha ou pimenta-malagueta	frutos	Capsicum frutescens L.
Pimenta cumari	frutos	Capsicum praetermissum Heiser & Smith
Pimentão vermelho, pimentão verde, pimentão amarelo e pimenta doce	frutos	Capsicum annuum L.
Pimenta-da-jamaica	frutos	Pimenta officinalis Lindl. ou Pimenta dioica (L.) Merr.
Pimenta rosa	frutos	Schinus terebinthifolius Raddi
Raiz forte	folhas e raízes	Armoracia rusticana P. Gaertn

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Salsa	folhas e talos	Petroselinum sativum Hoffm. ou Petroselinum crispum (Mill.) Nyman.
Sálvia	folhas	Salvia officinalis L.
Segurelha	folhas e talos	Satureja hortensis L.
Tomate	frutos	Lycopersicum esculentum L.
Tomilho	folhas e talos	Thymus vulgaris L.
Urucum	sementes	Bixa orellana L.
Zimbro	folhas e frutos	Juniperus communis L.